

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA (222ª) REUNIÃO DA CÂMARA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (CAC) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, realizada aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Auditório da Reitoria, com a presença dos seguintes membros: Ileno Izídio da Costa, (Decano – Presidente), Daniela Freddo (FACE), Frederico Flósculo Pinheiro Barreto (FAU), Cristiane da Silva Pereira (FAV), Maria Hosana Conceição (FCE), Antônio Sergio Escrivão Filho (FD), Adauto João Pulcinelli (FEF), Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes (FGA), Karin Eleonora Sávio de Oliveira (FS), Martha Maria Veras Oliveira Cavalcante (FT), Rodrigo Rosal Cavalcanti Santos (IB), Eurico Antônio Gonzalez Cursino dos Santos (ICS), Eduardo Monteiro de Castro (IE), Adriana Pereira Ibaldo (IF), Carlos Eduardo Cordeiro da Cunha (IG), Aline Hisako Vicente Hidaka (IP), Arnaldo Mauerberg Júnior (IPOL), Evelyn Jeniffer de Lima Toledo (IQ), Norma Breda dos Santos (IREL), Luiz Filipi da Silva Galvão (PRC) e Mayla Angelini Vidigal Zago (DRU). **Justificaram ausência os(as) conselheiros(as):** Josivânia Silva Farias (FACE). **Também estiveram presentes os(as) convidados(as):** Fernanda Correa Loureiro (Gab/DAC), Daniela Medeiros Monteiro de Araújo Sá (Gab/DAC), Nara Irleia de Siqueira (DDS/DAC), Eduardo Lemgruber do Valle Clem (DASU/DAC) e Fernanda Passini Moreira (FCI). **Item 01: apreciação da pauta.** Retirado da pauta o item 6 e aprovada por unanimidade. **Item 02: Apreciação da ata da Reunião 221 da CAC.** Ata da reunião 221 (duzentos e vinte e um) aprovada com 1 (uma) abstenção. **Item 03: Informes.** Estamos fechando o planejamento de uso das emendas parlamentares que vieram esse ano, uma em julho e outras duas a partir de setembro para serem executadas até dezembro. Os editais de assistência estudantil foram todos encaminhados e a reforma, que ainda está para acontecer, das Casas dos Estudantes de graduação e pós-graduação. E uma terceira emenda que foi redirecionada para a compra de uma van acessível para atender às pessoas com deficiência da UnB e para fazer o projeto da Unidade Básica de Saúde - UBS. Esse último foi mais difícil porque foi preciso mudar a destinação do recurso de investimento para custeio, porque dessa forma poderá ser usado adequadamente para esse fim. O relatório da ação 4002 - PNAES, INCLUIR e PROMISSAES, foi aprovado no último CAD e o recurso foi executado nos anos de 2021 e 2022 e serão utilizados até o final deste ano de 2023 voltado para a assistência estudantil e outros programas do DAC. As informações do site do DAC estão atualizadas pelas diretorias, como relatórios, transparência, agendas, conteúdos, etc. **Item 04: Aprovação ad referendum de pedido de concessão de isenção de taxa de ocupação de moradia temporária - SEI: 23106.092537/2023-18 - Professora Patrícia Cristina da Silva Pinheiro (ICH).** Como a professora Patrícia não pode comparecer à reunião da CAC por estar participando de outra reunião concomitante, o Professor Ileno leu o parecer e foi aprovado com 2 (duas) abstenções. **Item 05: Parecer sobre a minuta de Instrução Normativa, que orienta o funcionamento e regula as atribuições e competências das Comissões de Processos Disciplinares Discentes na Universidade de Brasília - 23106.059602/2023-95 - Professor Antônio Escrivão.** O Professor Escrivão leu o parecer que foi preparado pela comissão constituída pela professora Adriana Ibaldo, Frederico Flósculo e professor Antônio Escrivão e apresentaram nova minuta de Processo Disciplinar Discente - PDD. Alguns pontos relevantes foram destacados para apreciação como explicado caráter atributivo, caráter pedagógico. Art. 10, critérios de composição da comissão, sobre a vedação à composição de mesma unidade das partes envolvidas; Art. 25, utilização preferencial de recursos às tecnologias da informação na comunicação processual e instrução, como audiências, videoconferências; Art. 47, pena máxima do critério de falta disciplinar e de menor potencial ofensivo. A pena máxima de suspensão nos termos do regimento da UnB hoje é de 90 (noventa) dias, mas foi sugerido o de menor potencial ofensivo, sendo a pena de suspensão de 30 (trinta) dias para apreciação da Câmara; Art 48, vedação da possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta

- TAC em casos de violência de gênero. Foi objeto de debate quando veio a Lei Maria da Penha; Art. 53, total de horas de trabalho comunitário em TAC. Substitui a atribuição de pena pela alternativa do trabalho comunitário. É preciso estabelecer um teto de total de horas, sugerido no máximo 40 (quarenta) horas no máximo 2 (dois) anos; Art. 56 e Art. 92. Estabelece o total de dias da pena máxima de suspensão. O regimento da UnB diz 90 (noventa) dias, mas foi sugerido a diminuição para 60 (sessenta) dias tendo em vista medidas pedagógicas; Art. 57 atendimento especializado a mulheres vítimas de violência de gênero. Atenção à necessidade de estabelecer esse procedimento especializado a esse artigo recentemente incorporado do texto da Lei Maria da Penha; Art. 66. direito de recurso ao afastamento cautelar discente; Art 94, a conversão da pena de exclusão em suspensão de 1 (um) ano em caso de discente que já tenha concluído os créditos do respectivo curso, conversão com fins pedagógicos. O professor Ileno abriu para discussão e a professora Fernanda Moreno da FCI comentou sobre a conversão da pena de exclusão em suspensão se isso não poderia ser encarado como benefício para o estudante, sendo que o ato deveria ser a exclusão pela gravidade do ato. O professor Escrivão respondeu à pergunta da professora Fernanda informando que realmente não se trata de perdão, mas apenas uma conversão de aplicação da pena, uma modernização da medida disciplinar, tendo em vista que é de 1975. A minuta prevê e regulamenta os prazos, o cabimento e o processamento do recurso da decisão da Reitora. O professor Ileno complementou que estamos trabalhando para orientar e disciplinar de forma educativa e didática. O professor Escrivão sugeriu no Art. 97 alterar o texto do parágrafo 6º: a medida “será” convertida em suspensão para: a medida “poderá” ser convertida em suspensão. A professora Adriana comentou que o objetivo foi incluir essas questões de violência de gênero, questões da lei Maria da Penha, importunação sexual para deixar atualizado os regimentos. Após as discussões o professor Ileno abriu para votação e foi aprovada por unanimidade. **Item 06: Parecer sobre a análise e reestruturação na configuração de funcionamento da Câmara de Assuntos Comunitários - 23106.045533/2021-71;** Item retirado de pauta. **Item 07: Outros assuntos;** Não houve. O presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Daniela Medeiros Monteiro de Araújo Sá, Assistente do DAC, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo presidente.